

**LEI MUNICIPAL N.º 2155, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

*“Altera o preâmbulo e o Art.1º, da Lei Municipal n.º 2130, de 06 de janeiro de 2023, que institui o Serviço de Inspeção Municipal- SIM, dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no município de Boqueirão do Leão e da outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º**- Fica alterado o preâmbulo da Lei Municipal n.º 2130, de 06 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Institui o Serviço de Inspeção Municipal- SIM, dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no município de Boqueirão do Leão e da outras providências.”

**Art. 2º**-Fica alterado o Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

.....

“Art. 1º. Cria o Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal Municipal-SIM, de competência do Município de Boqueirão do Leão, nos termos da Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1989, e que será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.”

**Art.3º**- Os demais artigos e itens da Lei Municipal nº 2130, de 06 de janeiro de 2023, permanecem inalterados.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 19 de Abril de 2023.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício.